



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

PROCESSO: 0014028-18.2011.8.16.0017
Exequente(s) ESPÓLIO DE FLORISBALDO GONÇALVES representado(a) por
KIMIKO OHARA GONCALVES
EXECUTADO(s) GENICE GABRIEL SECCO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO

1. PENHORA:

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15h30min, compareci no endereço constante no mandado, Rua Benjamin Constant, 559, nesta cidade de CASCAVEL, dando cumprimento ao r. mandado do MM. Juiz da 3ª. Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, após observadas as formalidades legais, **procedi à PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns) a seguir descrito(s):

- Um imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, n 559, lote n. 10, quadra 28, do loteamento Parque São Paulo, com área de 504,00 m², frente com a Rua Benjamin Constant, medindo 12,00m², fundos com o lote n. 14, medindo 12m², de um lado com o lote n. 11, com 42m², com o outro com o lote n. 09, com 42m², sendo que no terreno existe uma benfeitoria com área total construída de 306,44, sendo uma casa com 06 salas e 03 banheiros, piso em cerâmica, cobertura em amianto, teto em pvc, paredes em alvenaria, em estado regular de conservação, imóvel registrado junto ao 2º. Ofício de Registro de Imóveis sob n. 6.458.

2. AVALIAÇÃO

Após observadas as formalidades legais, **procedo a AVALIAÇÃO** do imóvel descrito no mandado e assim considerando as condições de localização, conservação do imóvel, pesquisas junto a Prefeitura Municipal, setor de ITBI, de preços médios no mercado, e pesquisas realizadas na internet, bem como consultar as bases de oferta e procura de compra e venda praticadas na região, passo a proceder a seguinte avaliação, aplicando o método comparativo de dados de mercado e conforme disposto no Art.115 e Art.116 Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná:

OFICIAL DE JUSTIÇA





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Considerando as pesquisas realizadas nas proximidades, bem como em regiões próximas, o avalio em

Terreno - R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Valor da benfeitoria – R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Valor Total do Imóvel – R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Anexo – Fotos do imóvel.

Para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

JOSANE SALETE SEBBEN
Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ56 D49BL ZN55J 3KVY

